

ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO

Premissas:

1. A atribuição do risco especifica a parte que é responsável pela execução ou garantia dos itens componentes do escopo contratual ou providências necessárias ao desenvolvimento do contrato;
2. Como consequência da atribuição de risco especificada na matriz de riscos, a parte a qual o risco está atribuído é integralmente responsável pela realização do objeto constante na definição do risco específico;
3. É defeso à parte à qual o risco haja sido atribuído pleitear reequilíbrio econômico-financeiro acerca do objeto constante na definição desse risco.

1. RISCOS RELATIVOS AO PROJETO

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
1.1	Discordância do projeto elaborado pelo município	Dificuldade da Contratada na execução do projeto elaborado pelo município	Contratada	Município divulga amplamente o projeto que pretende executar, para análise das licitantes.
1.2	Incompatibilidade entre disciplinas de projeto	Ajustes e adequações de projeto durante a fase de obra	Contratada Contratante	Análise minuciosa do projeto a ser licitado. Em caso de ocorrência, mesmo com a mitigação da probabilidade, realização de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento do custo previsto.
1.2	Alterações de projeto por parte do município	Alterações de projeto por parte do município com acréscimo ou supressão de custos ao contrato	Contratante	Realização de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento do custo previsto.

1.3	Alterações de projeto por solicitação da Contratada	Alterações ou complementações de Projeto por solicitação da Contratada, com supressão ou acréscimo de custos ao contrato	Contratada Contratante	Caso a Contratada detecte falhas ou ausência de especificação no projeto, deverá propor alterações com custos ou ganhos compartilhados, seguindo o desconto apresentado em proposta.
1.4	Identificação de erros quantitativos e/ou qualitativos na planilha orçamentária	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha estimativa de custos para realização da obra.	Contratante	Análise acurada da planilha orçamentária licitada. Caso ainda assim for identificada inadequação, necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento do custo previsto.

2. RISCOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.1	Erro na estimativa de custos por parte da Contratada	Subdimensionamento de custos por parte da Contratada ou ausência de insumos existentes na elaboração dos preços ofertados	Contratada	Edital deve prever visita técnica e contrato deve prever que todos os serviços e obras são obrigações da contratada, dentro do preço ofertado.
2.2	Estimativa de prazo de obras incorreta	A Contratada atrasa na entrega ou etapa das obras	Contratada	Contrato deve prever sanções contratuais impostas à Contratada caso atrase na entrega das obras ou de suas etapas.
2.3	Interferência com concessionárias	Interrupção na prestação dos serviços públicos	Contratada	Contratada deve realizar planejamento prévio de interrupções, para organização junto às concessionárias. Edital deve prever que o planejamento da contratada precisa garantir a mínima interrupção possível.
2.4	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade, causando retrabalho, aumentos de prazo e custos	Contratante	Exigência de qualificação técnica no edital e fiscalização da manutenção da equipe durante a execução.

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.5	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	Contratada	A planilha deve prever orçamento para a segurança, o contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada.
2.6	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	Contratada	O contrato deve explicitar a necessidade de atendimento à legislação e normas aplicáveis, relativas à segurança do trabalho, além de atender aos padrões de desempenho do BID. Além disso, o contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada. A contratada deve prever, além da distribuição correta dos EPIs, a capacitação e treinamento de seu pessoal.

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.7	Patrimônio histórico, artístico e cultural	Custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural	Contratante arca com o custo dos aditivos de valor devido a prazo (reajustamento) Custo de transportes devidos à exploração de novas áreas fontes serão arcados pelo contratado	Administração, por meio de gerenciamento ambiental, deve avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo
2.8	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	Contratada	O contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada
2.9	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	O contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada, contratação de seguros pela Contratada

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.10	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior.	Contratante	Seguros exigidos da Contratada no contrato, reequilíbrio econômico-financeiro.
2.11	Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos, diminuição de receitas ou afetem a prestação de serviços.	Contratante	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.
2.12	Alteração da carga tributária	Alteração da carga tributária incidente sobre o contrato.	Contratante	Reequilíbrio econômico-financeiro
2.13	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Custos gerados por atrasos do município na liberação de locais ou instalações ou na entrega de documentos.	Contratante	Equipes do município capacitadas para a gestão do contrato. Reequilíbrio econômico-financeiro.
2.14	Falhas de execução	Defeitos de execução nas obras ou serviços causados pela Contratada ou seus subcontratados	Contratada	Exigência de especificação técnica do edital. Fiscalização da execução. Qualificação técnica de subcontratados. Aplicação de sanções.

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.15	Falhas na execução de subcontratadas	Defeitos ou atrasos na execução causados pelas subcontratadas	Contratada	Contrato prevê que a responsabilidade civil é da inteiramente da contratada por serviços executados por ela ou por subcontratadas
2.16	Falta de recursos para a execução das obras e/ou serviços	Contratada não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução das obras e/ou serviços	Contratada	Exigência no edital de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções em caso de atraso de pagamento.
2.17	Falência da Contratada ou de subcontratada	Falência da Contratada ou de empresa envolvida diretamente na execução das obras e/ou serviços	Contratada	Exigência de demonstrativos financeiros da Contratada e de suas subcontratadas, demonstrando capacidade financeira para a execução da obra.
2.18	Greve na Contratada ou suas subcontratadas	Ocorrência de greve dos funcionários da Contratada ou de suas subcontratadas	Contratada	Exigência que a Contratada contrate seguro de responsabilidade civil, e acordos com sindicatos
2.19	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela Contratada	Contratada	Equipe qualificada, fiscalização do município e sanções contratuais.

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.20	Ações judiciais contra a Contratada	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a Contratada	Contratada	Seguro de responsabilidade civil, e cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município.
2.21	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	Contratada	Assistência jurídica, e Cláusulas que excluam a responsabilidade do Município.
2.22	Negligência na gestão do contrato	Custos gerados por má gestão ou negligência na execução do contrato por parte da contratada	Contratada	Exigência de especificação técnica no edital, fiscalização da execução e aplicação de sanções.
2.23	Cancelamento das apólices dos seguros da Contratada	Seguradora cancela apólice dos seguros exigidos pelo contrato	Contratada	Retenção de pagamentos e exigência de notificação prévia ao município por parte da seguradora.
2.24	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do contrato, salvo culpa da Contratada.	Contratante	Exigência no Edital comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia por prazo definido.
2.25	Mudanças tecnológicas implantadas pela Contratada	Mudanças tecnológicas implantadas pela Contratada para inovações tecnológicas que não tenham sido solicitadas pela contratante.	Contratada	Apresentação da inovação sem ônus ao contrato bem como garantia e prazo definido.

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.26	Defeitos ocultos em equipamentos e materiais	Gastos resultantes de defeitos ocultos em equipamentos e materiais adquiridos pela contratada	Contratada	Exigência no edital de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados, bem como garantia por prazo definido.
2.27	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pela contratada, interrompendo a prestação de serviço	Contratada	Exigência no Edital de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.
2.28	Riscos relativos a pagamentos	Retenção do pagamento referente a ausência de documentação exigida no Edital	Contratada	Contratada deve apresentar todos os documentos listados no Edital dentro do prazo estabelecido no mesmo
2.29	Risco de não cumprimento dos prazos e datas de entrega	Atrasos nas entregas das etapas da obra estabelecidos nos itens 10 e 11 do Termo de Referência	Contratada	Aplicação de multas conforme Contrato

3. RISCOS AMBIENTAIS

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
3.1	Custos ambientais	Custos excessivos para atendimento de normas ambientais	Contratada	Reequilíbrio econômico-financeiro, exigências da área ambiental do município dentro de parâmetros adequados. Inserção dos principais programas a serem implementados pela contratada ao longo da execução da obra no Edital.
3.2	Descarte inadequado de resíduos perigosos	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	Contratada	Execução de descarte adequado à legislação ambiental, aplicação de sanções pelo descumprimento da Lei e normas.
3.3	Impacto na flora e fauna locais	Alteração de árvores e plantas e animais pela presença da construção	Contratada	Execução de poda de árvores e avaliação de risco a flora e fauna com ações através de profissional contratado